



MAPA DE RISCOS

Objeto: Reforma e Adequação

Contratante: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás – GO

Unidade: CRAS Centro de Referência de Assistência Social Maria Alves da Silva

1. OBJETIVO

Estabelecer a alocação objetiva de riscos entre Administração Pública e Contratada, definindo responsabilidades, medidas mitigadoras e eventuais reequilíbrios econômico-financeiros.

2. PRINCÍPIOS ADOTADOS

- Alocação do risco à parte com melhor capacidade de gerenciá-lo;
- Preservação do equilíbrio econômico-financeiro;
- Mitigação preventiva;
- Transparência contratual.

3. IDENTIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Nº	RISCO	DESCRIÇÃO	PROB	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
01	Erro ou omissão de projeto	Inconsistências técnicas no Projeto Básico	Baixa	Médio	Administração	Revisão técnica prévia
02	Variação de quantitativos	Diferenças entre levantamento e execução	Média	Médio	Administração	Aditivo conforme medição
03	Atraso por condições climáticas	Chuvas intensas prejudicando cronograma	Média	Médio	Compartilhado	Prorrogação de prazo
04	Aumento extraordinário de insumos	Alta imprevisível de materiais	Média	Alto	Administração	Reequilíbrio econômico
05	Falha de execução	Erros construtivos ou má qualidade	Média	Alto	Contratada	Fiscalização e ART
06	Acidentes de	Ocorrências	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento



Nº	RISCO	DESCRIÇÃO	PROB.	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
6	trabalho	no canteiro de obras				NR's
7	Descumprimento de prazo	Atraso injustificado	Média	Alto	Contratada	Multa contratual
8	Interferências ocultas	Redes enterradas não identificadas	Baixa	Médio	Administração	Ajuste contratual
9	Danos a terceiros	Danos materiais ou pessoais	Baixa	Alto	Contratada	Seguro e responsabilidade civil
10	Resíduos da construção	Destinação irregular de entulho	Baixa	Médio	Contratada	Plano de gerenciamento de resíduos

4. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos da Administração

- Erros de projeto;
- Alterações de escopo;
- Interferências estruturais ocultas;
- Fatos imprevisíveis de natureza econômica.

Riscos da Contratada

- Execução inadequada;
- Problemas trabalhistas;
- Descumprimento de normas técnicas;
- Acidentes de trabalho;
- Gestão ineficiente do cronograma.

Riscos Compartilhados

- Eventos climáticos extraordinários;
- Caso fortuito ou força maior.

5. TRATAMENTO DOS RISCOS

- Riscos ordinários da execução são da Contratada;



- Riscos extraordinários e imprevisíveis poderão ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133;
- A fiscalização acompanhará continuamente o contrato;
- Eventuais aditivos obedecerão aos limites legais.

6. MECANISMOS DE CONTROLE

- Fiscal designado formalmente;
- Diário de Obras obrigatório;
- Medições mensais;
- Relatórios fotográficos;
- Aplicação de penalidades previstas no contrato.

7. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Riscos estabelece critérios objetivos para distribuição de responsabilidades na execução da obra, promovendo segurança jurídica, previsibilidade e equilíbrio contratual, conforme exigido pela Lei nº 14.133.

Palestina de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

IURI BORGES REZENDE
Auxiliar Administrativo